PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 286, de 02/07/2009

"Abre Crédito Especial e Toma Outras Providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 268 de 03/11/2008, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), o projeto assim discriminado:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00	Gabinete e Secretaria da Prefeitura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Administração e Planejamento
04.122.0003.1032	Aquisição de Terreno para Melhoria de Infra-Estrutura Sanitária e Acesso à Escola Técnica
4490.61	Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00	Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0013	Saúde e Saneamento
17.512.0013.1027	Construção de Usina de Tratamento de Esgoto
4490.51	Obras e Instalações

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 263 de 23/06/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no item Gabinete do Prefeito e Secretaria Administrativa, o projeto acima citado.

Art. 4º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 213 de 20/12/2005 – Plano Plurianual Para o Quadriênio 2006/2009 – o projeto/investimento previsto no art. 1º. desta Lei com a seguinte descrição:

Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Administração e Planejamento
Projeto	Aquisição de Terreno para Melhoria de Infra-Estrutura Sanitária e Acesso à Escola Técnica

Valores Estimados do Projeto (R$):

2006	2007	2008	2009	Total
0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de julho de 2009.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício